



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(Dispensa - Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Água Mineral Natural, sem gás, para atender as necessidades parlamentares e administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

Em minudenciada análise dos autos, verificou-se, a realização de Pesquisa de Preços realizada conforme IN 65/2021, através da ferramenta Banco de Preços. No entanto, em atendimento a manifestação de interesse do Órgão, somente (01) uma empresa apresentou proposta, qual seja, **P S DE CAMARGO COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ n° 25.086.010/0001-12**, localizado na Avenida Ceará, n° 222, Bairro das Flores, Tucumã-PA, CEP: 68385-000.

O fornecedor foi escolhido por ser do ramo pretendido no objeto demandado. Apresentando, portanto, documentação exigida de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, ofertando menor preço global, o que caracteriza sua proposta como vantajosa, desta feita sem acarretar prejuízo à Administração Pública, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Tucumã.

Em síntese, a proposta apresentada pela empresa é compatível com o pretendido pelo Órgão Legislativo, permanecendo esta escolha vinculada apenas a verificação do critério menor preço.

Tucumã, 01 de julho de 2024.

Luciano de Menezes Magny
Secretário Administrativo
Port. 001/2024